L E I Nº 390/2007

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 382/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes legais, em nome do Povo aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas e de acordo com a Lei nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Caput do artigo 2º e o seu inciso I da Lei 382/2007 passam a ter a seguinte redação:

" Art. 2º- O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (Dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) dois representantes da secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 03 de Outubro de 2007.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal